

**LEI N° 4.769/2022**

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público Alameda Professora Maria Aprígio, no município de Bragança – Pará e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal de Bragança**, no uso de minhas atribuições conferidas nos termos da lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, Alameda Professora Maria Aprígio a conhecida como Alameda Tira Bronca, situada entre a PA – 458 e Av. Marechal Floriano Peixoto no bairro do Perpetuo Socorro, no município de Bragança.

**Art. 2º** - as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrárias.

**Art. 4ª** – Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 03 de novembro de 2022.*

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n° 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto n° 022/2018.